



# CÂMARA MUNICIPAL

Município de Nova Alvorada do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul



## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LIDO

DATA DA SEDUÇÃO: 11/03/2022	PROJETO DE LEI	11/03/2022
HORA DA SEDUÇÃO: 10:20	PROJETO DEC. LEGISLATIVO	APROVADO
REQUERIMENTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	11/03/2022
INDICAÇÃO	MOÇÃO	Presidente
EMENDA		

**AUTOR:** Andrea Fernandes Fim Moraes – Andrea Fim

**REQUEIRO** à Mesa na forma regimental ouvido o colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Paulo Paleari com cópia ao Secretario Municipal de Governo Senhor Edmar Maciel, informações sobre implantação do MEG-TR (Modelo de Excelência em Gestão) visto que o prazo para adequação é dia 31/03/2022.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Nova Alvorada do Sul – MS, 11 de Março de 2022.

**Andrea Fernandes Fim Moraes**  
Vereadora – DEM

**JUSTIFICATIVA:** Justifico a necessidade deste requerimento para fins de fiscalização.

Ofício n. 082/2022/PMNAS/GAB

Nova Alvorada do Sul/MS, 04 de abril de 2022

A Ilma.  
Sra. Andrea Fernandes Fim Moraes  
Vereadora DEM – Câmara Municipal  
Nova Alvorada do Sul/MS

Assunto: Informação sobre MEG Tr

*Pront*  
**ECEBI EM**  
05/04/2022  
lurado

Maria Antunes de Souza Silva  
Diretora Geral  
Portaria n. 14/2021

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente, em atendimento à solicitação recebida através do ofício n. 063, de 26/03/2022, e, requerimento aprovado pelo plenário das deliberações da Câmara Municipal deste município, informar a V.Sa. que a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências Voluntárias - MEG Tr, no âmbito desta Administração Municipal encontra-se em fase de trabalhos, com suporte técnico e Assessoria da FAPEC – Fundação de Apoio, à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, consultoria contratada em 21/03/2022 para essa finalidade, e, tendo sido agendada reunião presencial para o dia 06 de abril próximo, às 14 h, onde será discutido o cronograma a ser cumprido pela equipe de trabalho definida pelo comitê interno constituído pelo Decreto n. 70/2022, de 29 de março de 2022, em anexo.

Outrossim, a consultoria FAPEC, bem como a ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, nos relata que há a especulação sobre prorrogação de prazo, anteriormente assinado para o dia 31 de março de 2022 - para a implantação da ferramenta de gestão no sistema SMEG, entretanto, deveremos aguardar a Instrução Normativa do Ministério da Economia para a efetivação formal da mencionada prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

  
José Paulo Palmeiro  
Prefeito Municipal

## **CONVÊNIOS**

### **DECRETO N º. 70 de 29 de março de 2022**

Institui o Comitê Municipal de Excelência em Gestão para a Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no Âmbito da Administração Direta do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, JOSÉ PAULO PALEART, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

**Considerando** a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

**Considerando** o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que Institui a Plataforma + Brasil no âmbito da administração pública federal;